



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.935.388/0001-15

PROJETO DE LEI DE Nº 01, de 05 de janeiro de 2021.

*“Dispõe sobre as subvenções sociais e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREAÇU, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais autorizados deste Município, fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições, referentes ao exercício de 2021, conforme a seguinte designação:

I – São as seguintes subvenções sociais:

- a) Subvenção Social ao Hospital e Maternidade de Careaçu.....R\$ 1.200.000,00;
- b) Subvenção social ao Asilo São Vicente de Paulo.....R\$ 40.000,00.

**Total..... R\$ 1.240.000,00**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçu-MG, 05 de janeiro de 2021.

  
Engº. Tovar dos Santos Barroso  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 17.935.388/0001-15

**JUSTIFICATIVA**

**MENSAGEM** ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_ de 05 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Estamos endereçando para o Poder Legislativo o Projeto das Subvenções Sociais para o exercício de 2021, com nossas efusivas e cordiais saudações a Excelentíssima Senhora Presidente desta Casa, bem como aos dinâmicos Senhores Vereadores, para estudo, análise, debate e apreciação da proposta inclusa, fazendo acompanhar a matéria seguinte

**JUSTIFICATIVA:**

Todos os anos, ao apagar das luzes de mais um exercício, o Executivo Municipal encaminha para apreciação do Poder Legislativo Projeto de Lei, alterando os valores das Subvenções Sociais para o exercício seguinte. Desta feita, após a análise detida e cuidadosa da equipe financeira, com o respaldo da administração municipal, foram definidas as projeções para 2021, que serão destinadas para entidades sociais, Hospital e Maternidade de Careaçu e Asilo São Vicente de Paulo, como reza no Artigo 1º do Projeto de Lei.

A destinação de valores para as entidades sociais, beneficiando Hospital e Asilo São Vicente de Paulo, conforme consta no artigo 1º, inciso I do projeto de lei, será da ordem de R\$ 1.240.000,00 (um milhão duzentos e quarenta mil reais) para o exercício financeiro de 2021.

Visando o Poder Executivo cumprir com suas obrigações imposta pela Lei Orçamentária e objetivar o bem estar e a justiça social de nosso município, cumprindo de maneira efetiva o primado da ordem social, disposto na Constituição Federal.

Como podem perceber os Senhores Vereadores, o Poder Executivo cumprindo com sua primazia, e agindo com muita cautela, para que seja cumprida a legislação que discorre sobre o orçamentária anual.

Isso exposto, Senhores Vereadores, entendemos que Vossas Senhorias de posse da relação das entidades contempladas, possam analisar o assunto em tela, após o maduro debate, tenham condições de votar favoravelmente a matéria.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossas Senhorias, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tovar dos Santos Barroso

Prefeito Municipal

**Avenida Saturnino de Faria, nº 140 – Centro – Careaçu/MG – CEP: 37582-000.**

**e-mail: [pcareacu@uol.com.br](mailto:pcareacu@uol.com.br)**

**Telefones.: 35 3452 - 1155 / 35 3452-1191**